



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Pregão Presencial e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0306.0859/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão n^o PP-007/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n^o. 8.666/93, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**.

Art. 2^o - RATIFICAR a decisão da Comissão que **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes:

§ 1^o - **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, cuja proposta final de R\$ 84.962,20 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 2^o - **DARLLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME**, cuja proposta final de R\$ 125.447,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 3^o - **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES - ME**, cuja proposta final de R\$ 335.141,45 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 4^o - **I M HOSPITALAR LTDA - EPP**, cuja proposta final de R\$ 32.497,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

§ 5^o - **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, cuja proposta final de R\$ 69.523,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), foi classificada em primeiro lugar, pelos seus respectivos itens.

Art. 3^o - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



Art. 4º - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 5º - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 10 de abril de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

